

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

*Aprova a estrutura administrativa do
Consórcio Público Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro CIDES e dá outras
providências.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro CIDES conforme anexo a esta e em conformidade com o Contrato e Estatuto do CIDES.

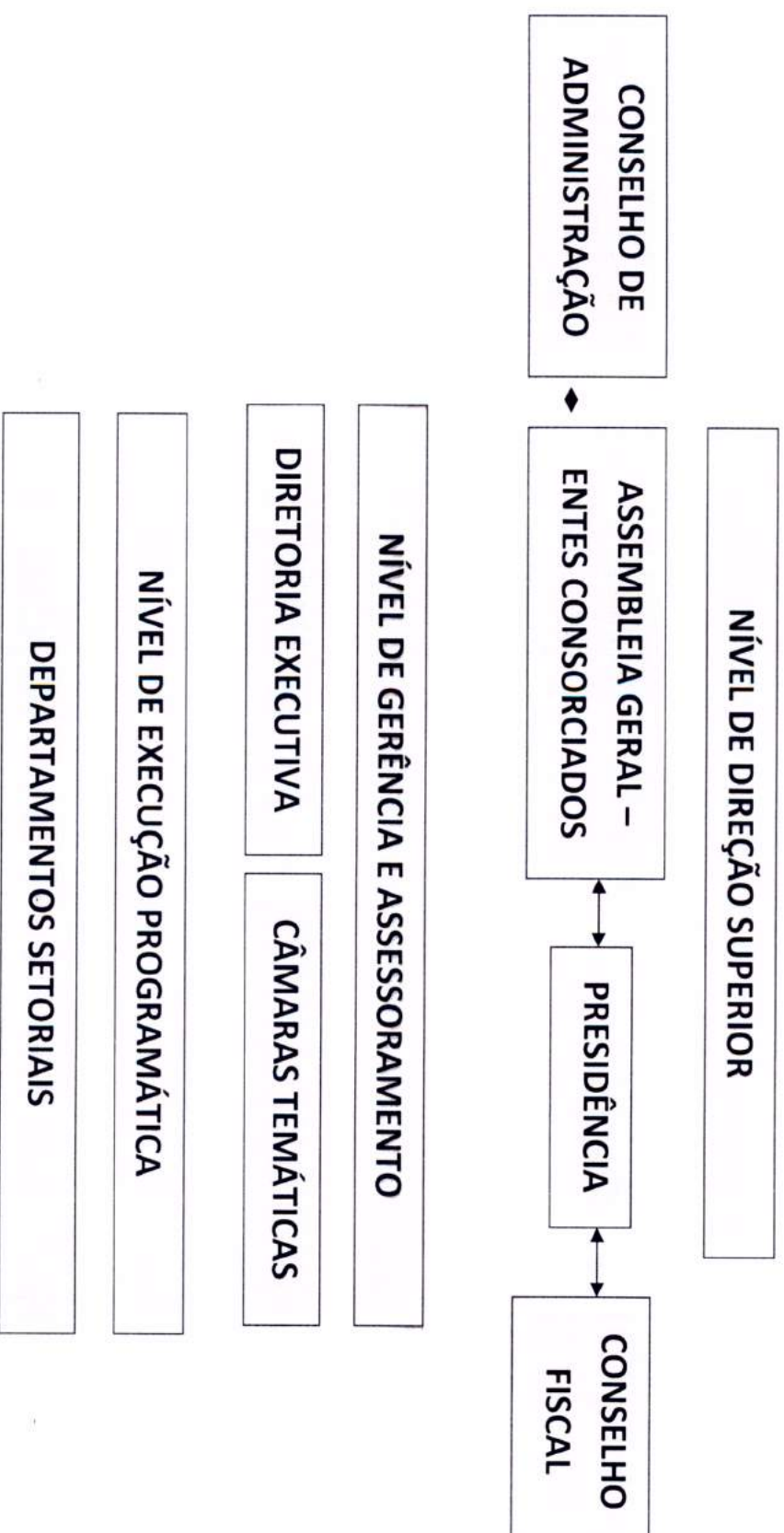
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de agosto de 2014.


LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

ANEXO - ORGANOGRAMA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES



ORGANOGRAMA - CIDES

